## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**Portaria** nº 020/2024

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240067

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS E EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.(FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)

O(a) Sr(a)FRANCISCO GERONIMO DA SILVA, Sec. de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e R. A. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) VALDEMIR DE JESUS PRESTES DA SILVA, CPF nº 604.664.992-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

RUA LUIZ BATISTA NONATO, 423

## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 DE JANEIRO DE 2024

FRANCISCO GERONIMO DA SILVA FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GESTOR(A) DO CONTRATO

RUA LUIZ BATISTA NONATO, 423